



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 224/18 – GPC

Carazinho, 19 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Márcio Hoppen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 24306/18
Hora 11:30

19 OUT. 2018

Encaminha Projeto de Lei nº 080/18

Res. Franciele Lora
Ass. (assinatura)

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 080/18**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

Exposição de Motivos:

O Projeto de Lei apresentado justifica-se no sentido de abrir crédito suplementar no orçamento vigente da FUNDESCAR, em função da necessidade de reforço de dotações para a referida entidade para cobertura de despesas previstas até o final do ano.

Atenciosamente,

(assinatura)
Milton Schmitz
Prefeito

MBS

PROJETO DE LEI Nº 080, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento de 2018.***

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática.

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
2173	- Manutenção de Campeonatos Esportivos		
34578/3.3.9.0.31.00.00.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.....R\$	600,00	
34581/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00	
2633	- Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Seto		
34571/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	4.400,000	

Art. 2º Para Cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias.

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO		
0204	- Depto. Municipal de Esportes e Lazer		
2622	- Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Seto		
33112/4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações.....R\$	7.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.


Milton Schmitz
Prefeito

MBS